



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 06 de 2016

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.210 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.937 de 29 de junho de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E Lazer  
01.13.391.0011.2.032 – Manter as Atividades da Casa da Cultura  
Elemento da despesa: 3.1.40.13 – Obrig. Patronais.....R\$ 5.000,00(fonte 01)

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
01.16.482.0013.2.040 – Manter as Atividades do Programa Habitacional  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Inden. Trabalhistas.....R\$ 500,00 (fonte 1112)

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde  
Elemento da despesa: 4.4.90.39–Out. Serv. Terc.Pes.Juríd..R\$ 5.000,00 ( fonte 40)

06.08.244.0017.2.067 – Manter as atividades da Secretaria Assistência Social  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Inden. Trabalhistas.....R\$ 500,00 (fonte 1110)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E Lazer  
01.04.122.0005.2.105 – Manter Secretaria de Educação  
Elemento da despesa: 3.1.40.13–Obrig.Patronais.....R\$5.000,00(fonte 20)

05- Sec. Saúde e Assistência Social  
01.16.482.0013.2.040 – Manter as Atividades do Programa Habitacional  
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.....R\$ 500,00 (fonte 1112)

02.10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial  
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições .....R\$ 5.000,00 (fonte 40)

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

06.08.244.0017.2.067 – Manter as atividades da Secretaria Assistência Social  
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00 (fonte 1110)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de junho de 2016.

Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br)